



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

Comissão Permanente de Educação Saúde e Assistência Social

ATA Nº 1.150/2023

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se ordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Educação, saúde e assistência social os senhores vereadores: Willian Sanches – Presidente, Luiz Barbosa dos Santos – Relator e Paulo Roberto da Paixão – Membro. Compareceram ainda o Secretário de Saúde, diretora do hospital e alguns técnicos de enfermagem que estiveram no plantão no dia vinte e dois de outubro na Unidade Mista de Saúde, e que foram convocados para esta reunião. O Presidente inicia a reunião, cumprimentou a todos e o membro da comissão passou a relatar sobre os fatos ocorridos no dia vinte e dois de outubro, onde não foi atendido ao chamado de uma paciente cadeirante que necessitava de atendimento hospitalar, e da conduta da enfermeira Padrão Cristina. Foram feitos vários questionamentos e discussões entre os vereadores e os profissionais da saúde, e ao final foi dito pelos membros da comissão que é necessária uma melhor investigação, de imediato que seja feito uma advertência para a servidora Cristina. Decidido ainda pela comissão que será notificado a Secretaria de Saúde, o Prefeito e ao Presidente da Câmara para tomar as providências cabíveis. Em seguida foi lida a ata anterior, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foram lidos e discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de leis números: mil trezentos e cinquenta e nove, barra dois mil e vinte e três “Dispõe sobre a alteração do artigo primeiro da lei mil e oitenta e dois barra dois mil e vinte e um, e dá outras providências”. mil trezentos e sessenta, barra dois mil e vinte e três, “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências” e mil trezentos e sessenta e um, barra dois mil e vinte e três “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências”. Não havendo matérias para serem lidas ou discutidas nesta reunião o presidente declarou a mesma encerrada. Eu Osvaldo Gonçalves dos Santos, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

os membros desta Comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em trinta e um de outubro do ano dois mil e vinte e três.

Willian Sanches
Presidente

Luiz Barbosa dos Santos
Relator

Paulo Roberto da Paixão
Membro